



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N.º 652/12, de 28 de Fevereiro de 2012**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, emergencialmente, professores de Séries Finais, nas disciplinas de Matemática e Ciências, para o exercício de atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Richter, e dá outras providências.**

**CLEO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, sob forma de Contrato Administrativo, nos termos do disposto no art. 37 da Constituição Federal, pelo período de 27 de fevereiro até o final do ano letivo de 2012, limitado a 21 de dezembro de 2012, professores de Series Finais, nas Áreas de Matemática e Ciências, num total de até 40 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Richter.

**Parágrafo Único** – Caso não haja professores com habilitação concluída na área específica, o Município poderá contratar professor com Magistério e que esteja cursando a disciplina ou equivalente.

**Art. 2º** A remuneração pela contratação dos serviços de que trata o artigo 1º, para uma carga horária de 20h semanais, será de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais) mensais, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 28 de Fevereiro de 2012.

CLEO ANTONIO LEMES DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Mensagem Justificativa ao**

**Projeto de Lei n.º 007/2012**

CANUDOS DO VALE, 13 de Fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei n.º 007/2012, que solicita autorização para contratar, em Caráter Temporário, para atender excepcional interesse público, Professores de Series Finais, disciplinas de Matemática e Ciências, para atuarem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Richter, com carga horária de até 40 horas semanais, no ano letivo de 2012, limitado a 21 de dezembro de 2012.

O excepcional interesse público e a necessidade temporária decorre da desistência dos dois candidatos aprovados no último Concurso Público realizado em 2011, conforme cópias anexas, e não há banca de concursados.

No aguardo da apreciação e aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência, para que os alunos não fiquem sem aulas já neste início de ano letivo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**CLEO ANTONIO LEMES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Ao Sr.**  
**GERSON VOLNEI PILGER**  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CANUDOS DO VALE - RS